



Mota-Engil. Um Mundo de Inspiração



ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Convocatória	2
Propostas	
Ponto Um	7
Ponto Dois	8
Ponto Três	9
Ponto Quatro	13



Mota-Engil. Um Mundo de Inspiração



ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS CONVOCATÓRIA

Nos termos da lei e dos estatutos, são convocados os Senhores acionistas da **MOTA-ENGIL, SGPS, S.A.**, para se reunirem em Assembleia Geral, em primeira convocação, no dia **30 de janeiro de 2023**, pelas **15h00m**, no auditório da Fundação Manuel António da Mota, sita na Praça do Bom Sucesso, nº 74 a 90, 1 piso, 4150-146 Porto, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto Um: Discutir e deliberar sobre a aceitação da renúncia apresentada pela Sra. Xiangrong Wang, ao cargo de Vogal do Conselho de Administração da Sociedade.

Ponto Dois: Discutir e deliberar, nos termos do disposto no número um do artigo décimo nono do contrato social da Sociedade, sobre a fixação em dezassete do número de membros que irá compor o Conselho de Administração desta Sociedade.

Ponto Três: Discutir e deliberar sobre a eleição, para o mandato em curso, correspondente ao triénio dois mil e vinte e um/dois mil e vinte e três (2021/2023), de três novos membros para o Conselho de Administração da Sociedade.

Ponto Quatro: Discutir e deliberar, nos termos do disposto no número oito do artigo décimo nono do contrato social da Sociedade, sobre a fixação do montante da caução a prestar pelos membros do Conselho de Administração eleitos quanto ao anterior Ponto da presente Ordem de Trabalhos.

Nos termos da Lei e dos Estatutos:

A Assembleia Geral reunirá no local acima mencionado, dado que a sede da Sociedade não permite a sua realização em condições satisfatórias.

A Assembleia Geral é apenas constituída pelos acionistas com direito de voto, possuidores de ações que se encontrem registadas em seu nome às 0 horas (GMT) do 5º dia de negociação anterior ao da realização da Assembleia Geral (a “Data de Registo”), isto é, às 0 horas (GMT) do dia 23 de janeiro de 2023.

Quem pretender participar na Assembleia Geral objeto da presente convocação, deverá declarar, por escrito, tal intenção ao intermediário financeiro, onde a conta de registo de ações se encontra aberta.



Mota-Engil. Um Mundo de Inspiração



O intermediário financeiro referido no parágrafo anterior terá de informar o Presidente da Mesa da Assembleia Geral da intenção do seu cliente de participar na aludida Assembleia Geral e terá, até ao final do 5º dia de negociação anterior ao da realização da presente Assembleia Geral, **isto é, até às 23h59m (GMT) do dia 23 de janeiro de 2023** de enviar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, a informação respeitante ao número de ações registadas em nome do acionista desta Sociedade cuja participação na Assembleia Geral lhe haja sido comunicada nos termos do parágrafo anterior e, bem assim, a referência à data do registo das mesmas.

Quem, entre a data do registo referido no segundo parágrafo supra e o fim da Assembleia Geral, transmitir as ações de que era titular terá de comunicar tal facto, imediatamente, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e, bem assim, à CMVM.

Os titulares de ações preferenciais sem voto e os obrigacionistas só podem assistir às reuniões da Assembleia Geral através dos seus representantes comuns, designados nos termos, respetivamente, do artigo 343º e dos artigos 357º e seguintes do Código das Sociedades Comerciais.

A cada ação corresponde um voto, exceto às ações preferenciais sem voto.

As ações em mora não têm direito de voto.

As votações serão feitas pelo modo designado pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

Os acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões da Assembleia Geral contanto que o façam através de documento escrito, com assinatura, dirigido ao Presidente da Mesa e entregue na sede social por correio, correio expresso ou email até ao fim do dia que preceda a "Data de Registo", **isto é, até às 23h59m (GMT) do dia 22 de janeiro de 2023**. Terminando o referido prazo no dia 22 de janeiro de 2023, que é um domingo o mesmo transfere-se, nos termos do disposto na alínea e) do artigo 279º do Código Civil para o primeiro dia útil seguinte, pelo que o aludido documento poderá ser entregue **até às 23h59m (GMT) do dia 23 de janeiro de 2023**.

O documento de representação referido no parágrafo anterior deverá especificar a reunião a que respeita, indicando a data, hora e local em que a mesma se realiza e a respetiva Ordem de Trabalhos conferindo, assim, inequivocamente o mandato ao representante, com a adequada identificação deste último. A assinatura não necessita de ser reconhecida.

Os acionistas que sejam pessoas coletivas far-se-ão representar por pessoa para o efeito designada por escrito pelo seu órgão de administração, sendo aplicável à referida representação o estabelecido nos dois parágrafos anteriores.

Os acionistas desta Sociedade que, a título profissional, detenham ações em nome próprio, mas por conta dos seus clientes, poderão com as referidas ações votar em sentido diverso, desde que apresentem ao Presidente da Mesa, até ao 5º dia de negociação anterior ao da realização da Assembleia Geral, **isto é, até às 23h59m (GMT) do dia 23 de janeiro de 2023**, a identificação de cada cliente e, bem assim, o número de ações a votar por conta de cada um deles. Terão, de igual modo de apresentar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral as instruções de voto emitidas pelos seus clientes para cada um dos Pontos que integrem a Ordem de Trabalhos.



Mota-Engil. Um Mundo de Inspiração



Os acionistas que possuam ações correspondentes a pelo menos 2% do capital social desta Sociedade, poderão, no prazo de cinco dias seguintes ao da publicação da presente convocatória, requerer – através de requerimento dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral – a inclusão de determinados assuntos na Ordem de Trabalhos desta Assembleia, desde que o referido pedido de inclusão seja acompanhado de proposta de deliberação.

Os assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos e as respetivas propostas de deliberação, referidos no parágrafo anterior, serão, logo que possível, divulgados aos demais acionistas pela mesma forma usada para a divulgação da presente convocatória, mas em todo o caso nunca depois das 0 horas (GMT) do 5º dia de negociação anterior ao da realização da Assembleia Geral, **isto é, nunca depois das 0 horas (GMT) do dia 23 de janeiro de 2023.**

Os acionistas que possuam ações correspondentes a pelo menos 2% do capital social desta Sociedade poderão ainda requerer a apresentação de propostas de deliberação relativas a assuntos referidos na convocatória ou a esta aditados, nos termos dos parágrafos anteriores, através de requerimento dirigido por escrito ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral nos cinco dias seguintes à publicação da presente convocatória. Juntamente com o referido requerimento deverá ser transmitida pelo acionista proponente toda a informação que deve acompanhar a proposta de deliberação. As propostas de deliberação admitidas e, bem assim, a informação que as devam acompanhar serão, logo que possível, divulgadas aos demais acionistas pela mesma forma usada para a divulgação da presente convocatória, mas em todo o caso nunca depois do 10º dia anterior ao da realização da Assembleia Geral, **isto é, nunca depois das às 23h59m (GMT) do dia 20 de janeiro de 2023.**

Os acionistas poderão votar por correspondência.

Só serão considerados os votos por correspondência, desde que recebidos na sede da Sociedade com pelo menos três dias de antecedência em relação à data da Assembleia Geral, **isto é, até às 23h59m (GMT) do dia 27 de janeiro de 2023**, sem prejuízo da obrigatoriedade da tempestiva prova da qualidade de acionista nos termos supra indicados.

A declaração de voto por correspondência só será admitida quando assinada pelo titular das ações ou pelo seu representante legal.

Com vista a assegurar a confidencialidade do voto até ao momento da votação, a declaração de voto supra referida deverá ser encerrada em sobrescrito fechado, no qual deverá ser escrita a expressão "declaração de voto relativa ao Ponto da Ordem de Trabalhos".

Deverá ser enviada por cada Ponto da Ordem de Trabalhos uma declaração de voto.



Os sobrescritos contendo as declarações de voto deverão ser encerrados num outro acompanhado de carta emitida pelo acionista e dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, enviada por correio registado, nela expressando a sua vontade inequívoca de votar por correspondência. A referida carta deverá ser assinada pelo titular das ações ou pelo seu representante legal e acompanhada de cópia do documento de identificação do acionista, se este for uma pessoa singular ou tratando-se de pessoa coletiva, acompanhada da prova da qualidade e dos poderes para o ato.

Os referidos sobrescritos fechados contendo as declarações de voto, apenas serão abertos pelo Presidente da Mesa quando do início da votação em Assembleia Geral.

Só serão consideradas válidas as declarações de voto das quais conste, de forma expressa e inequívoca:

- a) – a indicação do Ponto da Ordem de Trabalhos a que respeita;
- b) – a proposta concreta a que se destina, com indicação do, ou dos proponentes;
- c) – a indicação precisa e incondicional do sentido de voto para cada proposta, bem como se o mesmo se mantém caso a proposta venha a ser alterada pelo seu proponente.

Os votos emitidos nos termos supra referidos valerão como votos negativos em relação a propostas apresentadas posteriormente à emissão do voto.

Não obstante o disposto na alínea b) supra, é permitido a um acionista que envie declaração de voto relativamente a certa proposta, declarar que vota contra todas as demais propostas sobre o mesmo Ponto da Ordem de Trabalhos, sem outras especificações.

Entender-se-á que os acionistas que enviem declarações de voto por correspondência se abstêm na votação das propostas que não sejam objeto dessas declarações.

Não obstante o disposto na alínea c) supra, pode o acionista condicionar o sentido de voto para certa proposta à aprovação ou rejeição de outra, no âmbito do mesmo Ponto da Ordem de Trabalhos.

Compete ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, ou, se for o caso, ao seu substituto, verificar da conformidade das declarações de voto por correspondência, valendo como não emitidos os votos constantes de declarações não aceites.

As deliberações sociais são tomadas por maioria simples dos votos emitidos na Assembleia Geral, salvo quando a lei ou o contrato social dispuserem diferentemente.

O texto integral das propostas referentes aos Pontos da Ordem de Trabalhos, encontrar-se-ão, nas datas legalmente previstas, à disposição dos acionistas para análise e consulta na sede da Sociedade sita na Rua do Rego Lameiro, n.º 38, no Porto, nos termos do disposto no artigo 289º do Código das Sociedades Comerciais e, bem assim, do disposto no artigo 21º-J do Código dos Valores Mobiliários. As aludidas propostas poderão, igualmente, ser consultadas e obtidas no sítio da Sociedade na internet www.mota-engil.com e no Sistema de Difusão de Informação da CMVM (Comissão do Mercado de Valores Mobiliários).



Mota-Engil. Um Mundo de Inspiração



De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 21º-J do Código dos Valores Mobiliários estará à disposição dos Senhores acionistas, desde a data da publicação da presente convocatória, na sede da Sociedade e no seu sítio da internet, formulário do documento de representação supra referido.

Encontra-se, igualmente, à disposição dos Senhores acionistas no sítio da Sociedade na internet, nos termos e para os efeitos previstos no número 3 do artigo 23º do Código dos Valores Mobiliários, formulário de procuração destinada à representação em Assembleia Geral de mais de cinco acionistas por um mesmo mandatário.

Todas as comunicações que, nos termos dos estatutos e da legislação aplicável, devam ser dirigidas ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral – com exceção daquelas que devam ser entregues na sede da Sociedade - poderão ser enviadas, por via eletrónica, para o seguinte endereço de email: Presidentemesaag@mota-engil.pt.

Os dados pessoais dos acionistas ou dos seus representantes comunicados à **MOTA-ENGIL** e recolhidos no âmbito da Assembleia Geral serão tratados exclusivamente para a realização e gestão da reunião de Assembleia Geral, que terá lugar no dia 30 de janeiro, e serão tratados de acordo com o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 ("Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados" ou "RGPD"), atuando a **MOTA-ENGIL** na qualidade de responsável pelo tratamento destes dados pessoais.

Os dados pessoais serão recolhidos e tratados com fundamento em cumprimento de obrigações jurídicas e interesse legítimo, nos termos do artigo 6.º, alíneas c) e f), respetivamente, do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, tendo em vista a gestão da reunião de Assembleia Geral. Os dados pessoais serão tratados e recolhidos, nomeadamente, quanto às intervenções, declarações de voto dos acionistas e dos seus representantes, exercício de direito de voto e a elaboração de listas de presenças. Os titulares dos dados devem facultar estes dados, tratando-se de obrigação legal, sem a qual a realização da Assembleia Geral ficará comprometida.

Os titulares dos dados podem, a todo o tempo e na medida em que os requisitos legais se encontrem cumpridos, exercer os seus direitos de acesso, retificação, eliminação, limitação e oposição ao tratamento, devendo, para o efeito, ser o pedido dirigido à **MOTA-ENGIL**, através do endereço de correio eletrónico privacy@mota-engil.com, sem prejuízo de poderem, a todo o tempo, apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

Caso a Assembleia Geral não possa realizar-se na data acima mencionada, é desde já fixado o dia **17 de fevereiro de 2023**, pelas **15h00m**, para a reunião da Assembleia Geral, no mesmo local, e em 2ª convocação.

Porto, 6 de janeiro de 2023

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Dr. António Cândido Lopes Natário



Mota-Engil. Um Mundo de Inspiração



ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS DE 30 DE JANEIRO DE 2023

PONTO UM DA ORDEM DE TRABALHOS

“Discutir e deliberar sobre a aceitação da renúncia apresentada pela Sra. Xiangrong Wang, ao cargo de Vogal do Conselho de Administração da Sociedade.”

O Conselho de Administração propõe aos Senhores Acionistas:

Que se aceite a renúncia da Sra. Xiangrong Wang ao cargo de Vogal do Conselho de Administração da Sociedade, renúncia esta apresentada por carta dirigida ao Presidente do Conselho de Administração desta Sociedade e datada de 22 de dezembro de 2022.

Porto, 6 de janeiro de 2023

O Conselho de Administração da Mota-Engil, S.G.P.S., S.A.



Mota-Engil. Um Mundo de Inspiração



ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS DE 30 DE JANEIRO DE 2023

PONTO DOIS DA ORDEM DE TRABALHOS

“Discutir e deliberar, nos termos do disposto no número um do artigo décimo nono do contrato social da Sociedade, sobre a fixação em dezassete do número de membros que irá compor o Conselho de Administração desta Sociedade.”

A acionista Mota Gestão e Participações – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.

Propõe:

Que, nos termos do disposto no número um do artigo décimo nono do contrato social da Sociedade seja fixado em dezassete, o número de membros que irá compor o Conselho de Administração da Sociedade.

Porto, 6 de janeiro de 2023

A acionista,

Mota Gestão e Participações - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.



Mota-Engil. Um Mundo de Inspiração



ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS DE 30 DE JANEIRO DE 2023

PONTO TRÊS DA ORDEM DE TRABALHOS

“Discutir e deliberar sobre a eleição, para o mandato em curso, correspondente ao triénio dois mil e vinte e um/dois mil e vinte e três (2021/2023), de três novos membros para o Conselho de Administração da Sociedade.”

A acionista Mota Gestão e Participações - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.

Propõe:

Que sejam eleitos, para o mandato em curso, correspondente ao triénio dois mil e vinte e um/dois mil e vinte e três (2021/2023), três novos membros para o Conselho de Administração da Sociedade, a saber:

- Sr. Dr. João Pedro dos Santos Dinis Parreira, casado, titular do NIF 205896359 e residente em Horacio 828, Col. Polanco Reforma, Deleg. Miguel Hidalgo, no México.

- Sr. Dr. José Carlos Barroso Pereira Pinto Nogueira, casado, titular do NIF 214303705 e residente na Rua Narciso Espírito Santo, Nº 52/54, Maianga, Luanda, em Angola.

- Sr. Dr. Paulo Sacadura Cabral Portas, solteiro, maior, titular do NIF 132239264 e residente na Avenida Salvador Allende, 4 – casa 2 – Caxias.

Porto, 6 de janeiro de 2023

A acionista,

Mota Gestão e Participações - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.



Mota-Engil. Um Mundo de Inspiração



ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS DE 30 DE JANEIRO DE 2023

PONTO TRÊS DA ORDEM DE TRABALHOS – ANEXOS – CURRICULUM VITAE

JOÃO PEDRO DOS SANTOS DINIS PARREIRA

A – HABILITAÇÕES LITERÁRIAS

- Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.
- Pós-graduação em Gestão pela Universidade Católica Portuguesa.

B – PERCURSO PROFISSIONAL

- Membro do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da Mota-Engil, SGPS, S.A., de abril de 2014 a junho de 2021.
- Presidente do Conselho de Administração e *Chief Executive Officer* (CEO) da Mota-Engil Latin America, desde 2013.
- Diversos cargos de administração em sociedades do Grupo Mota-Engil.

C – OUTROS

- Cônsul honorário de Portugal na cidade de Guadalajara, México, desde 2018.

À presente data, não possui ações da Mota-Engil, SGPS, S.A., mas detem 10 obrigações “Mota-Engil 2024” – PTMENXOM0006.



Mota-Engil. Um Mundo de Inspiração



JOSÉ CARLOS BARROSO PEREIRA PINTO NOGUEIRA

A – HABILITAÇÕES LITERÁRIAS

- Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia e Gestão da Universidade Católica Portuguesa.

B – PERCURSO PROFISSIONAL

- Membro do Conselho de Administração e *Chief Financial Officer* (CFO) da Mota-Engil Engenharia e Construção, S.A., desde 2019.

- Membro do Conselho de Administração e *Chief Financial Officer* (CFO) da Mota-Engil Engenharia e Construção África, S.A., desde 2018.

- Membro do Conselho de Administração e *Chief Financial Officer* (CFO) da Mota-Engil Europa, S.A., desde 2019.

- Diversos cargos de administração em sociedades do Grupo Mota-Engil.

À presente data, não possui ações nem obrigações da Mota-Engil, SGPS, S.A..



Mota-Engil. Um Mundo de Inspiração



PAULO SACADURA CABRAL PORTAS

A – HABILITAÇÕES LITERÁRIAS

- Licenciatura em Direito pela Universidade Católica Portuguesa.

B – PERCURSO PROFISSIONAL

- Editor e consultor estratégico.
- Fundador e *Chief Executive Officer* (CEO) da Vinciamo Consulting, desde 2016.
- Presidente da Assembleia Geral da VAA – Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A., desde 2021.
- Membro do Conselho de Curadores da Fundação Champalimaud, desde 2019.
- Membro do conselho internacional da Mex Gas International (MGE, MGT e MGS) do Grupo PEMEX, de 2016 a 2019.
- Professor Convidado de Geoeconomics and International Relations na Nova School of Business (Universidade Nova, Lisboa).
- Professor no IE, Instituto Empresas, Espanha (New Frontiers in Global Political Economy) até 2021.
- *Senior Fellow Financial Institute*, na Universidade de Renmin, Pequim – Não residente.
- Membro do Comité Consultivo Internacional do Instituto de Desenvolvimento de Fudan - Universidade de Xangai Fudan.

C – OUTROS

- Exercício no passado de funções de deputado na Assembleia da República Portuguesa e no Parlamento Europeu, bem como de ministro da República Portuguesa (Defesa Nacional, Assuntos do Mar e Negócios Estrangeiros).

À presente data, não possui ações nem obrigações da Mota-Engil, SGPS, S.A..



Mota-Engil. Um Mundo de Inspiração



ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS DE 30 DE JANEIRO DE 2023

PONTO QUATRO DA ORDEM DE TRABALHOS

“Discutir e deliberar, nos termos do disposto no número oito do artigo décimo nono do contrato social da Sociedade, sobre a fixação do montante da caução a prestar pelos membros do Conselho de Administração eleitos quanto ao anterior Ponto da presente Ordem de Trabalhos.”

A acionista Mota Gestão e Participações – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.

Propõe:

Que, nos termos conjugados do disposto no número oito do artigo décimo nono do contrato social da Sociedade e, bem assim, nos termos do disposto no artigo trezentos e noventa e seis do Código das Sociedades Comerciais, os membros do Conselho de Administração eleitos quanto ao anterior Ponto da presente Ordem de Trabalhos prestem caução pelo montante mínimo legalmente estabelecido, ou, em alternativa, substituam a referida caução por contrato de seguro a favor da Sociedade.

Porto, 6 de janeiro de 2023

A acionista,

Mota Gestão e Participações - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A..